



**CONVÊNIO N.º 001/2017
TERMO ADITIVO N.º 01/2017**

“1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ - HOSPITAL SÃO VICENTE, DE ACORDO COM A LEI N.º 874/2017”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob n.º 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. Adelcio Aparecido Martins, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.164.985-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 001.933.068-59, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n.º. 390, Bairro Centro, no Município de Fernão-SP, CEP: 17.455-000, doravante apenas simplesmente designada de **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ - HOSPITAL SÃO VICENTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, n.º 321, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Dorailton Frasnelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 22.418.781-8 SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 114.299.298-55, residente e domiciliado a Rua José Gutierrez, n.º 723, em Gália/SP, CEP 17.450-000 doravante apenas simplesmente chamada de **CONVENIADA**, têm entre si, como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é o Aditamento Contratual objetivando o aumento do repasse autorizado pela Lei nº874/2017, de 10 de agosto de 2017, a título de auxílio e subvenção efetuado pela **CONVENENTE** à **CONVENIADA** no importe de **R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, divididos em quatro (04) parcelas de igual e idêntico valor, com finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

**CLAÚSULA SEGUNDA
DOS VALORES REPASSADOS**

Em virtude do aumento do repasse previsto na cláusula 1ª do presente Termo Aditivo, o valor total da concessão de auxílio a título de subvenção à Irmandade Beneficente São José, previsto na cláusula 2, “d” do Convênio n.º 001/2017,



firmado em 10 de fevereiro de 2017, passará a ser de R\$402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

CLAÚSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas per este Termo.

CLAÚSULA QUARTA DO FORO COMPETENTE

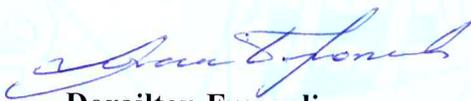
A interpretação e a aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Gália, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de agosto de 2017.

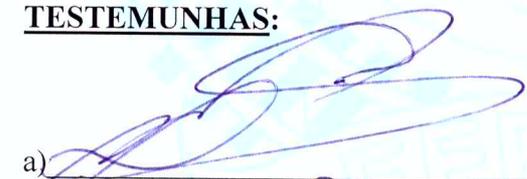

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal de Fernão


Dorailton Frasnelli

Irmandade Beneficente São José

TESTEMUNHAS:

a) 

Nome: Suelto Possolo

RG: 19.622.451

b) 

Nome: Ramiro de Almeida Afonso

RG: 29.904.321-6